



PROJETO DE LEI N º 33 /2013

Autoriza o Executivo Municipal a implantar o Aluguel Social para as famílias envolvidas no reassentamento do Jardim Campos Verdes e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a custear, através dos órgãos da Administração Municipal, o Aluguel Social para as famílias moradoras do Jardim Campos Verdes, que tenham sido contempladas com o Programa Minha Casa, Minha Vida e que não tenham condições de arcar com a moradia temporária pelo período de construção das novas casas em seus lotes originais.

§1º O Aluguel Social, previsto no caput deste artigo, consiste na concessão de auxílio financeiro destinado ao pagamento de aluguel de imóvel de terceiros destinados a atender as famílias ou na locação direta, pela Municipalidade, de imóveis destinados a este fim.

§2º A comprovação da impossibilidade de pagamento do aluguel temporário pela família, assim como sua impossibilidade de acomodação em casas de parentes ou conhecidos será comprovada por laudo social da Secretaria de Assistência Social.

§3º O benefício do Aluguel Social pode ser concedido por até um ano, renovável por igual período.

Art. 2º Para receber o benefício do Aluguel Social a família deve estar inserida entre as aprovadas pelo cadastro prévio da Caixa Econômica Federal e da Prefeitura de Cambé para contrair contrato habitacional nas 284 unidades aprovadas para construção no Jardim Campos Verdes em Cambé.

Parágrafo único. A concessão do aluguel social será restrito a beneficiários com renda familiar de até R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

Art. 3º O Aluguel Social terá valor máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais por família atendida e será custeado com recursos do Tesouro Municipal ou com repasses advindos de convênios com os demais entes federativos.

Art. 4º A forma de operacionalização do Aluguel Social para as famílias do Jardim Campos Verdes será disciplinada pelo Executivo Municipal em Decreto específico, observada a legislação vigente.

Parágrafo único. A dotação orçamentária para cobrir as despesas oriundas desta lei será disciplinada no mesmo decreto que tratará da operacionalização do aluguel social.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, aos 12 de junho de 2013.

JOÃO DALMACIO PAVINATO
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente
e
Nobres Vereadores

A reurbanização do Jd. Campos Verdes, projeto aprovado pelo município de Cambé junto ao Ministério das Cidades, quando da sua implementação, foi dividido em duas ações distintas: a execução de infraestrutura de pavimentação asfáltica e construção de equipamentos públicos com recursos do Orçamento Geral da União; e a reconstrução de 284 unidades habitacionais, com recursos do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial.

Para a contratação da reconstrução das 284 unidades habitacionais, o FAR – Fundo de Arrendamento Residencial exige que o lote onde a casa será reconstruída esteja desocupado, havendo a necessidade que a família encontre uma moradia provisória para a contratação da construção.

Na primeira etapa, famílias que possuíam alguma moradia provisória, fizeram a desocupação, num total de 128 unidades, sendo que, até o momento 71 casas já foram entregues.



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

As demais famílias não dispõem de moradias provisórias, através de parentes ou amigos, nem recursos financeiros para locação de imóvel, para que possam se mudar, desocupando o lote onde sua casa será reconstruída, permitindo a contratação da reconstrução. Desta forma, para que estas famílias possam ser contempladas, é necessário que o município de Cambé possa subsidiar a locação de sua moradia provisória, através do benefício do Aluguel Social justificando, portanto, a necessidade da edição de lei específica para este fim, como já acontece em outros municípios do país.

Desta forma, para que seja viabilizada a construção das 213 casas do Jardim Campos Verdes, solicitamos a aprovação do presente projeto do lei.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, aos 12 de junho de 2013.

JOÃO DALMACIO PAVINATO
Prefeito Municipal